



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 16 de Agosto de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 933/E708/VII/GPAL/2024, de 28 de Agosto de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Agosto de 2024:

1. Na fixação das tarifas do parque de estacionamento público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste são considerados factores como o aumento da rotatividade dos lugares, a implementação do princípio “utilizador-pagador”, o incentivo às deslocações ecológicas e o equilíbrio dos custos de utilização de veículos. Actualmente, as tarifas dos parques de estacionamento públicos sob a tutela da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego variam entre o período diurno e nocturno, não estando a ser ponderada, neste momento, a implementação de outros períodos tarifários.
2. A elaboração da política de trânsito terrestre de Macau tem por base o “Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030)”, abrangendo a fixação das tarifas dos parques de estacionamento públicos. Considerando a utilização e alocação racional dos recursos públicos, a prestação de serviços de estacionamento público de custo ainda mais baixo, ou até gratuitos, não beneficia o desenvolvimento sustentável do trânsito e transportes de Macau, pelo que a fixação das respectivas tarifas tem por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

objectivo uma utilização mais justa e eficaz dos limitados recursos de estacionamento público.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,
Lam Hin San
4 de Setembro de 2024